



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 5.855 DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“Denomina ‘Senador ROMEU TUMA’ o logradouro público que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica denominada ‘Senador ROMEU TUMA’, a Rua 05 do loteamento projetado, denominado Indaiatuba F, neste Município.~~

Art. 1º Fica denominada Avenida 'Senador Romeu Tuma' a via pública compreendida entre a Rua Octacílio Groff e a Avenida Um do loteamento denominado Jardim Laguna. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.310, de 18/3/2020\)](#)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de março de 2011.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO**